



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Renata Sousa Carneiro		
EMENTA: Homologa os estudos feitos por Renata Sousa Carneiro, na Argentina, com expedição de certificado de conclusão de ensino equivalente ao do ensino médio no Brasil.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 06286958-2	PARECER: 0413/2006	APROVADO: 20.09.2006

I – RELATÓRIO

Renata Sousa Carneiro solicita deste Conselho a homologação de seus estudos feitos no Colegio nº 2 Distrito Escolar 1 “Domingo Faustino Sarmiento”, em Buenos Aires, na Argentina, como equivalentes aos do ensino médio no Brasil, vez que do plano de Bachillerato, aprovado pelo Decreto nº 6680/56.

Anexa o histórico escolar e o certificado de conclusão do curso, devidamente traduzidos para o vernáculo por tradutor público e intérprete comercial e visados pelo Consulado-Geral do Brasil em Buenos Aires.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente encontra amparo legal na Resolução nº 399/2005, deste Conselho, que assim dispõe:

“Art. 4º - Diplomas ou Certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará.”

III – VOTO DO RELATOR

Satisfeitas as exigências contidas na supracitada Resolução, somos pela homologação da equivalência dos estudos feitos por Renata Sousa Carneiro no Colegio nº 2 Distrito Escolar 1 “Domingo Faustino Sarmiento”, em Buenos Aires, na Argentina, e, conseqüentemente, pela conclusão do ensino médio brasileiro.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2006.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC